



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.880/2020

DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 10/09/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, Rubrica Responsável

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,
Atividade: 2.226 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511
Atividade: 2.227 Medicamentos - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19) REC 4511
Atividade: 2.234 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511

Art. 2º Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal nº 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,
Atividade: 2.226 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511
Atividade: 2.227 Medicamentos - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19) REC 4511

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Atividade: 2.234 Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,		
Atividade:	2.226	Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:				
3.3.90.39.00.00.00.00	4511	872	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
			Subtotal	R\$ 20.000,00
Atividade:	2.227	Medicamentos - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:				
3.3.93.30.00.00.00.00	4511	873	Material de Consumo	R\$ 12.900,00
			Subtotal	R\$ 12.900,00
Atividade:	2.234	Combustíveis e Manutenção de Veículos Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:				
3.3.90.30.00.00.00.00	4511	874	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	4511	875	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	4511	876	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.900,00
			Subtotal	R\$ 45.000,00
			Total subfunção 305	R\$ 77.900,00
			Total geral	R\$ 77.900,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais):

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL			
Exc.de Arrecadação/2020	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$ 77.900,00
			Subtotal R\$ 77.900,00
			Total R\$ 77.900,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de setembro de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo de Azevedo Zuanazi
Fiscal Tributário



Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

